Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000
Caieiras - Estado de São Paulo

LEI Nº 2. 6 7 2/96.

(25 DE NOVEMBRO DE 1.996.)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1.454/92.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo nos autos da Ação Ordinária nº 1.454/92, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha-SP., que lhe move Plastunion Indústria de Plásticos Ltda, conforme proposta apresentada no processo interno nº 3998/96, nos termos do artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 2º - A Municipalidade dará um crédito à Plastunion Indústria de Plásticos Ltda., no valor de R$ 9.370,18 (nove mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos), correspondentes nesta data à 10591,364 UFIRs, que será compensado pelo valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, devido por ela nos próximos exercíos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, 25 de Novembro de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.